



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

LIDO NO EXPEDIENTE

(Do Sr. Deputado Fábio Novo)

Em, 23/02/2015

Fernando Monteiro

1º Secretário

Declara de Utilidade Pública Estadual o
Instituto Avante de Juventude

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o
poder legislativo aprovou e este poder sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual o Instituto
Avante de Juventude, com sede na cidade de Teresina.

Art. 2º. À entidade de que trata o artigo anterior ficam
assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art.3º. A entidade deverá encaminhar, anualmente, a
Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o
devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes
documentos:

- I- Relatório anual de atividades;
- II- Declaração de que permanece cumprindo os requisitos
exigidos para a concessão da declaração de utilidade
pública;
- III- Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto,
se houverem; e
- IV- Balancete contábil.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Sala das Sessões da
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Teresina-PI, 19 de Fevereiro de 2015.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

Assinatura manuscrita de Fábio Núñez Novo em tinta preta.

Fábio Núñez Novo

Deputado com assento pelo PT



JUSTIFICATIVA

O Instituto Avante de Juventude criado no ano de 2010 consiste numa entidade civil teresinense com finalidade de criar, promover, manter, articular e executar programas de natureza especial que objetivem o bem estar da comunidade em que atuam, bem como estar buscando políticas públicas que tenham influência direta com as causas da juventude permitindo a esta um trabalho de assistência e estratégias de inserção social.

A Idéia da proposição é valorizar e estimular entidades sem fins lucrativos que auxiliem o estado no desempenho de atividades e políticas públicas de assistência aos nossos jovens, que a cada dia que passa, têm sido vítimas da falta de oportunidades e até mesmo conselhos que o auxiliem em suas tomadas de decisões.

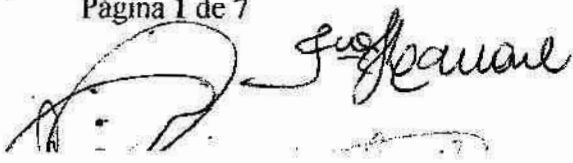
Ao pleitear seu reconhecimento de utilidade pública, o Instituto Avante se habilita como instrumento de organização mais fortalecido e presente na busca da defesa e proteção dos jovens bem como no trabalho ao redor de todas as causas que a este envolvem.

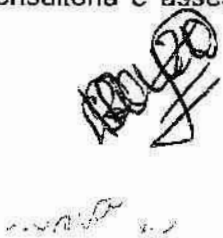
118

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE.

Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e um de agosto de dois mil e dez no Sítio Cafarnaum, localizado na Alameda dos Sábias, Bairro Todos os Santos, Teresina (PI), foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Instituto Avante de Juventude, com sede e foro na cidade de Teresina, PI, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Lucineide Rodrigues Chaves Silva Pinheiro e para secretaria Marcilene Gomes Sousa. Agradecendo a sua indicação, a presidenta dos trabalhos colocou que todos estavam ali por acreditar nas potencialidades da juventude, e por estarem dispostos(as) a se empenharem nesta nova missão, embora o grupo já venha desenvolvendo trabalhos como a juventude a muito tempo, aprovou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta do estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovado por todos. Estatuto aprovado é o seguinte: **Capítulo I: Denominação, Sede e Fins.** Artigo 1º- O Instituto Avante de Juventude, constituída em 21 de agosto de 2010 é uma entidade civil de direito privado, de duração indeterminada, de caráter beneficente, de assistência social e filantrópica, de fins não econômicos, com sede e foro no município de Teresina, na Rua Carajás 4137 Parque Jurema (sede provisória), Teresina, Estado do Piauí. Artigo 2º -- O Instituto Avante de Juventude tem as seguintes finalidades: (NB.: observar o art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social -- Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993. Veja a seguir alguns exemplos) I. Criar, promover, manter, articular e executar programas de natureza especial e nalguns casos especialíssima, que objetivem o bem-estar da pessoa humana e da comunidade, através de serviços de assistência e promoção social e de outras iniciativas, a título gratuito, acompanhando, orientando e coordenando movimentos e atividades de ação social, especialmente relacionado com mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência; II. Defender os direitos da Juventude e seus familiares; III. Realizar todos os tipos de pesquisas; IV. Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza; V. Formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania; VI. Desenvolver ações para qualificação profissional, lei da aprendizagem e de empreendedorismo, VII. Intermediar estágios e mão de obra; VIII. Comercializar dos produtos feitos pelo público atendidos, sendo os recursos exclusivamente aplicados a finalidade da instituição; IX. Prestar com consultoria e assessoria em projetos sociais a

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 2216
Teresina, 21 de agosto de 2010
Escritório do Conselho de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritório Compromissada
Teresina-PI





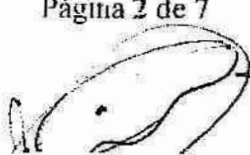




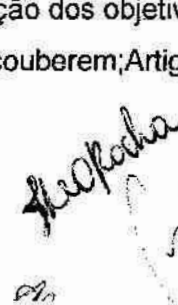
218

grupos, entidades, associações, dentre outros; X. Promover o acesso a arte, a cultura e educação popular; XI. Atuará em defesa do meio ambiente. Parágrafo único: O Instituto Avante de Juventude realizará a assistência social gratuitamente, mediante convênios e campanhas junto às comunidades locais, contratos e convênios públicos e privados, com organizações nacionais e internacionais, alocando recursos materiais e humanos para seus programas normais ou para atendimento das vítimas emergenciais. Artigo 3º – No desenvolvimento de suas atividades, O Instituto Avante de Juventude não fará discriminação de raça, gênero, cor, credo religioso, ou qualquer natureza. Artigo 4º – O Instituto Avante de Juventude aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional. Artigo 5º – O Instituto Avante de Juventude terá um Regimento Interno, aprovado em Assembléia, que ordenará e disciplinará o seu funcionamento. Artigo 6º – Para o desenvolvimento de suas metas e finalidades, o Instituto Avante de Juventude poderá criar departamentos e organizar unidades de ação social descentralizada, que se regerão por este Estatuto. **Capítulo II: Dos Membros Associados.** Artigo 7º – O Instituto Avante de Juventude é constituído de um número ilimitado de membros associados, irmanados no propósito de trabalhar, solidariamente, para o desenvolvimento e a eficácia da ação social. Artigo 8º – São membros do O Instituto Avante de Juventude. a) Fundador é aquele que participou do ato constitutivo da entidade; b) Benfeitor é a pessoa física ou jurídica que contribuiu em valores superiores à contribuição fixada, incluindo ajudas extraordinárias; c) Contribuinte é a pessoa física ou jurídica que paga contribuição mensal à entidade; d) Qualquer pessoa que deseje contribuir para consecução dos objetivos da Associação e que concorde com as disposições deste Estatuto. Artigo 9º – São direitos dos membros associados: I. Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pelo Instituto Avante de Juventude; II. Participar das assembleias gerais assim como dos demais órgãos constituídos do Instituto Avante de Juventude; III. Votar e ser votado em Assembléia, para os cargos eletivos; IV. Utilizar-se dos serviços e dos benefícios concedidos pela Avante; V. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medida que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento; VI. Demitir-se da Associação quando lhe convier. Artigo 10 – São deveres dos membros associados: I. Contribuir para a consecução das finalidades do Instituto Avante de Juventude; II. Colaborar estreitamente no cumprimento deste Estatuto e do Regimento da entidade e na realização dos objetivos e programas aprovados anualmente; III. Pagar as contribuições que lhes couberem; Artigo 11

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 176
Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI



318

- Os membros do Instituto Avante de Juventude não respondem, individualmente, pelos encargos que a instituição, nessa qualidade, contrair com terceiros. Artigo 12 - Nas instâncias de deliberação, os membros associados serão representados por seus legítimos representantes, devidamente credenciados. Artigo 13 - Os membros associados, que em suas atividades não mais corresponderem à natureza da Avante, poderão ser excluídos por deliberação da Assembleia Geral. **Capítulo III: Dos Órgãos Constitutivos e da Administração.** Artigo 14 - São órgãos constitutivos do Instituto Avante de Juventude: a) A Assembleia Geral; b) O Conselho Diretor; c) O Conselho Fiscal. Artigo 15 - Assembleia é a instância máxima de deliberação do Instituto Avante de Juventude. Artigo 16 - São membros natos da Assembleia Geral: I. O Conselho Diretor; II. O Conselho Fiscal; III. Os Diretores e Coordenadores dos membros associados. Artigo 17 - Compete à Assembleia Geral, como órgão soberano: a) Eleger, dar posse e destituir o Conselho Diretor; b) Eleger, dar posse e destituir o Conselho Fiscal; c) Aprovar emendas e reformas ao presente Estatuto; d) Decidir pela extinção dos membros, associados de acordo com o Estatuto e o Regimento; e) Aprovar o Regimento Interno; f) Examinar, discutir e aprovar as contas, o relatório e o balanço anual da entidade; g) Aprovar a filiação ou a desfiliação dos membros associados de acordo com o Estatuto e o Regimento. Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação do Conselho Diretor ou de pelo menos 1/5 dos membros associados. Artigo 19 - O edital de convocação da Assembleia será divulgado através de circulares e outros meios convenientes, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Parágrafo único - A Assembleia será instalada, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número. Artigo 20 - O Conselho Diretor é integrado dos seguintes membros: I. Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente; II. Tesoureiro e Vice Tesoureiro; III. Secretário e Subsecretário. Artigo 21 - Compete ao Conselho Diretor: a) Elaborar e executar o plano anual de trabalho aprovado em Assembleia; b) Apresentar relatório e balancete anuais de sua gestão; c) Zelar pela fidelidade do Instituto Avante de Juventude a este Estatuto; d) Convocar a Assembleia Geral. Artigo 22 - O mandato dos membros do Conselho Diretor é de 4 (quatro) anos, permitida única reeleição sucessiva na Diretoria. § 1º - Em caso de ausência ou impedimento do titular de cargo do Conselho Diretor, o seu substituto completará o mandato até a realização da primeira assembleia seguinte; § 2º - O titular do cargo poderá delegar atribuição a outro membro do conselho, compatível com a sua

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N.º 82.116
Arquivo do 6º Ofício de Notas
Cartório de F. R. de Carvalho
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N.º 82.116
Arquivo do 6º Ofício de Notas
Cartório de F. R. de Carvalho
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

418

REGISTRO MICROFILMADO

SOS Nº 0000789

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina - PI

Catário do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Comarca Missada
Teresina - PI

5/8

Página 5 de 7 *griffonare*

~~CONFIDENTIAL~~

maquiador, R.G
partamento 102,

REGISTRO MICROFILMADO

SUB Nº *0276*

Artesina Centro 8º Ofício de Notas
Tucumã-PI

618

Bairro Morada Nova I. **Tesoureiro** Anderson de Moraes Pinheiro, casado, professor, R.G 2.210.330 SSPPI, CPF 007.865.213-84, residente a Rua São Manuel 4214 Vila Cel Carlos Falcão; **Vice Tesoureira** Joselma da Costa Cordeiro, solteira, estudante, R.G:43.329.022-5 SSPSP, CPF 020.896.463-06, residente a Rua Guatupé 6166, Loteamento Orgamar Monteiro, Planalto Uruguai. O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído; **Primeira Conselheira** Francisca Junice de Lamare, solteira, carteira, R.G 1412059 SSPPI CPF 470.608.673-68, residente a Rua José Omati 3248, Bairro Ilhotas; **Segunda Conselheira** Cleane Oliveira Silva, solteira, agente de trânsito, R.G 2.095.820 SSPPI, CPF 908.646.383-53, reside a rua Jardas Martins, 3425, Ilhotas, **Terceira Conselheira** Maria Creusa da Luz, casada, Pedagoga, R.G 1.603.114 SSPPI, CPF 843.365.603 -15, residente a Rua Crisipo Aguiar, 3792, Buenos Aires, **Primeiro Suplente** Raimundo Pereira Vale Filho, solteiro, maquiador, R.G 1.597.970, CPF 843.551.313-00, residente a quadra 109, lote 23, casa B, Conjunto Promorar **Segundo Suplente** Pedrina Alves de Silva, casada, auxiliar de serviços gerais, R.G 315.836 SSPPI, CPF 337.764.073-87, residente a Rua Jornalista Eudes Pereira 3723, Bairro Risoleta Neves; que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Todos fizeram uma pequena fala de agradecimento pela confiança a eles depositados e reforçaram seu compromisso em deseja das causas da juventude. Lucineide agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a assembléia. Nada mais havendo a ser tratada, Eu Marcilene Gomes Sousa, lavrei e assinei esta ata, seguida das assinaturas da presidenta dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes. Teresina, 21 de agosto de 2010.

Diretora Presidente - Soraia Lima Ribeiro de Sousa

Vice Diretor Presidente - Fabrício Leonardo Oliveira da Rocha

Secretária - Marcilene Gomes de Sousa

Subsecretário - Luis Ricardo de Souza

Tesoureiro - Anderson de Moraes Pinheiro



RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) FIRMAS DE SORAIA LIMA RIBEIRO DE SOUSA e ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO.
DOUT. FE. 16/02/2011. EM TEST. DA VERDADE.

Despacho da Costa Cordeiro

Vice Tesoureira - Joselma da Costa Cordeiro

8/8

Conselho Fiscal

Francisca Junice de Lamare

Francisca Junice de Lamare

Cleane Oliveira Silva

Cleane Oliveira Silva

Maria Creusa da Luz

Maria Creusa da Luz

Márcia Rodrigues Viana

Dr.ª Márcia Rodrigues Viana

OAB-PI 5508

Suplentes

Raimundo Pereira Vale Filho

Raimundo Pereira Vale Filho

Pedrina Alves da Silva

Pedrina Alves da Silva

José Maria Nogueira Penna

José Maria Nogueira Penna

Juvenal de Sousa Costa

Juvenal de Sousa Costa

Almerinda Maria de Sousa Silva

Almerinda Maria de Sousa Silva

REGISTRO MICROFILMADO

SOB N.º 2276

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas

Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO

SOB N.º 2276

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas

Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas

Francisca de F. R. de Carvalho

Escrevente Compromissada

Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabelião

Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI

Fone/Fax: 0 86 - 3221-3543 / 3221-6738

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM

☒ P. JURÍDICA ☐ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILMADO SOB N.º

Teresina, 17/02/2011

Página 7 de 7

Cartório do 6º Ofício de Notas

Francisca de F. R. de Carvalho

Escrevente Compromissada

Teresina-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atlas de Notas, Registro e Arquivos

N.º ANG 006452

Série 012

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atlas de Notas, Registro e Arquivos

N.º ANG 044980

Série 008

Diretoria Instituto Avante de Juventude – Biênio 2014-2016

Diretor Presidente - Fabrício Leonardo Oliveira da Rocha

R.G. 2.477.791 SSPPi

CPF 018.165.653-18,

Endereço: Quadra J 35, Casa 5, Conjunto Esplanada, Teresina-PI;

Vice Diretor Presidente – Francisco José de Oliveira Silva

R.G.: 1.715.191 SSPPi

CPF: 843.098.573-53

Endereço: Rua Solange Arêa Leão, 3231, Bairro Ilhotas;

Primeira Secretária - Cleane Oliveira da Silva

R.G.: 2.095.820 SSPPi,

CPF: 908.646.383-53,

Endereço: Rua Jarbas Martins, 3425, Bairro Ilhotas;

Segunda Secretária - Soraia Lima Ribeiro de Sousa

R.G.: 2.633.894 SSPPi

CPF: 019.040.233-47

Endereço: Rua 3, 6119, Loteamento Orgmar Monteiro, bairro Planalto Uruguai

Primeiro Tesoureiro – Anderson de Moraes Pinheiro

R.G.: 2.210.330 SSPPi

CPF: 007.865.213-84,

Endereço: Rua Domingos Monteiro, 2694, bairro Monte Castelo

Segunda Tesoureira – Francisca Junice de Lamare

R.G.: 1.412.059 SSPPi

CPF: 470.608.673-68

Endereço: Rua José Omati, 3248, bairro Ilhotas

CONSELHO FISCAL

Aline de Araújo Lima

R.G.: 2.103.021 SSPPi

CPF: 995.730.163-20

Endereço: Quadra 365, Casa 6, bairro Dirceu II

Francisca Elane Fernandes do Nascimento

R.G.: 5006548-3 SSPPi

CPF: 026.090.393-01

Endereço: Rua Regeneração, 517, bairro Ilhotas

Joselma da Costa Cordeiro

R.G.: 43.329.022-5 SSP/SP

CPF: 020.896.463-06

Endereço: Rua Guatupé, 6166, Loteamento Orgmar Monteiro, bairro Planalto Uruguai

SUPLENTES

Pedrina Alves da Silva

R.G.: 315.836 SSPPi

CPF: 337.764.073-87

Endereço: Rua Jornalista Eudes Pereira, 3723, bairro Risoleta Neves

Raimundo Pereira Vale Filho

R.G.: 1.597.970 SSPPi

CPF: 843.551.313

Endereço: Quadra 109, Lote 23, Casa B, Conjunto Promorar

Diretoria Instituto Avante de Juventude – Biênio 2014-2016

Diretor Presidente - Fabrício Leonardo Oliveira da Rocha

R.G. 2.477.791 SSPPI

CPF 018.165.653-18,

Endereço: Quadra J 35, Casa 5, Conjunto Esplanada, Teresina-PI;

Vice Diretor Presidente – Francisco José de Oliveira Silva

R.G.: 1.715.191 SSPPI

CPF: 843.098.573-53

Endereço: Rua Solange Arêa Leão, 3231, Bairro Ilhotas;

Primeira Secretária - Cleane Oliveira da Silva

R.G.: 2.095.820 SSPPI,

CPF: 908.646.383-53,

Endereço: Rua Jarbas Martins, 3425, Bairro Ilhotas;

Segunda Secretária - Soraia Lima Ribeiro de Sousa

R.G.: 2.633.894 SSPPI

CPF: 019.040.233-47

Endereço: Rua 3, 6119, Loteamento Orgmar Monteiro, bairro Planalto Uruguai

Primeiro Tesoureiro – Anderson de Moraes Pinheiro

R.G.: 2.210.330 SSPPI

CPF: 007.865.213-84,

Endereço: Rua Domingos Monteiro, 2694, bairro Monte Castelo

Segunda Tesoureira – Francisca Junice de Lamare

R.G.: 1.412.059 SSPPI

CPF: 470.608.673-68

Endereço: Rua José Omati, 3248, bairro Ilhotas

CONSELHO FISCAL

Aline de Araújo Lima

R.G.: 2.103.021 SSPPI

CPF: 995.730.163-20

Endereço: Quadra 365, Casa 6, bairro Dirceu II

Francisca Elane Fernandes do Nascimento

R.G.: 5006548-3 SSPPI

CPF: 026.090.393-01

Endereço: Rua Regeneração, 517, bairro Ilhotas

Joselma da Costa Cordeiro

R.G.: 43.329.022-5 SSP/SP

CPF: 020.896.463-06

Endereço: Rua Guatupé, 6166, Loteamento Orgmar Monteiro, bairro Planalto Uruguai

SUPLENTE

Pedrina Alves da Silva

R.G.: 315.836 SSPPI

CPF: 337.764.073-87

Endereço: Rua Jornalista Eudes Pereira, 3723, bairro Risoleta Neves

Raimundo Pereira Vale Filho

R.G.: 1.597.970 SSPPI

CPF: 843.551.313

Endereço: Quadra 109, Lote 23, Casa B, Conjunto Promorar

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.763.481/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2011
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO AVANTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JUIZ JOSE FEITOSA		NÚMERO 3887/A	COMPLEMENTO DIRCEU II
CEP 64.078-585	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 9982-4014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/02/2015** às **23:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.763.481/0001-39
NOME INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE
EMPRESARIAL:
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome	FABRICIO LEONARDO OLIVEIRA DA
Empresarial:	ROCHA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/02/2015 às 23:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/02/2015

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.763.481/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2011
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO AVANTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JUIZ JOSE FEITOSA	NÚMERO 3887/A	COMPLEMENTO DIRCEU II	
CEP 64.078-585	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 9982-4014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/02/2015** às **23:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 13.763.481/0001-39
NOME
EMPRESARIAL: INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome	FABRICIO LEONARDO OLIVEIRA DA
Empresarial:	ROCHA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/02/2015 às 23:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/02/2015

1/2

1 Ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil e quatorze, às dezoito horas, na sede do Instituto
 2 Avante de Juventude, situado à Rua Juiz José Feitosa, nº 3887, Bairro Itararé – Dirceu II, no
 3 Município de Teresina-Piauí, com o comparecimento dos associados que assinam o Livro de
 4 Presença, realizou-se a Segunda Assembleia Ordinária do Instituto Avante de Juventude.
 5 Verificado o quórum regular, os trabalhos foram instalados pelo Presidente, Fabrício Leonardo
 6 Oliveira da Rocha, que designou o associado Anderson de Moraes Pinheiro para secretariar a
 7 assembleia. Composta a mesa, o presidente convidou o secretário a ler o edital de convocação
 8 que foi afixado na sede do Instituto Avante de Juventude e entregue a todos os associados, por
 9 meio do qual os sócios foram convocados a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 01.
 10 Relatório de Atividades dos exercícios de 2011, 2012 e 2013; 02. Alteração da Sede Social; 03.
 11 Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para a gestão 2014-2018. Anunciada a matéria contida
 12 no item 01, o presidente Fabrício Leonardo Oliveira da Rocha prestou informações acerca das
 13 atividades realizadas pelo Instituto Avante de Juventude no Projeto Faia Juventude que,
 14 financiado pela Prefeitura Municipal de Teresina, realizou uma pesquisa em escolas, parques e
 15 espaços públicos objetivando traçar um perfil da juventude na cidade de Teresina e
 16 encaminhando o resultado ao prefeito e apresentando os resultados na Câmara Municipal para
 17 que a sociedade e o poder público, juntos, possam contribuir para a implementação e execução
 18 de políticas públicas de juventude no município de Teresina. Submetido a discussão e votação,
 19 a assembleia, por unanimidade, aprovou o relatório de atividades. Passando à matéria do item
 20 02 da ordem do dia, o presidente da assembleia colocou em plenária sobre a mudança da sede
 21 provisória do Instituto Avante de Juventude para a Rua Juiz José Feitosa, 3887/A, Bairro Itararé
 22 – Dirceu II, Teresina-PI, proposta que, submetida a discussão e votação, foi aprovada por
 23 unanimidade, pelo que o artigo primeiro do Estatuto do Instituto Avante de Juventude passa a
 24 ter a seguinte redação: "ARTIGO 1º - O INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE, é uma associação
 25 civil, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente
 26 Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro
 27 na Rua Juiz José Feitosa, nº 3887, Bairro Itararé – Dirceu II, nº 3887/A CEP 64078-585, cidade de
 28 Teresina, Estado do Piauí, Brasil". Dando continuidade à reunião, o presidente, nos termos do
 29 artigo 8º, inciso II, do Estatuto do Instituto Avante, apresentou perante a plenária a chapa única
 30 para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Instituto Avante de Juventude, composta
 31 desta forma: **Diretor Presidente** - Fabrício Leonardo Oliveira da Rocha, solteiro, professor, R.G.
 32 2.477.791 SSPPI, CPF 018.165.653-18, residente à Quadra J 35, Casa 5, Conjunto Esplanada,
 33 Teresina-PI; **Vice Diretor Presidente** - Francisco José de Oliveira Silva, solteiro, professor, R.G.
 34 1.715.191 SSPPI, CPF 843.098.573-53, residente à Rua Solange Arêa Leão, 3231, Bairro Ilhotas;
 35 **Primeira Secretária** - Cleane Oliveira da Silva, casada, agente de trânsito, R.G. 2.095.820 SSPPI,
 36 CPF 908.646.383-53, residente à Rua Jarbas Martins, 3425, Bairro Ilhotas; **Segunda Secretária** -
 37 Soraia Lima Ribeiro de Sousa, solteira, professora, R.G. 2.633.894 SSPPI, CPF 019.040.233-47,
 38 residente à Rua 3, 6119, Loteamento Orgmar Monteiro, bairro Planalto Uruguai; **Primeiro**
 39 **Tesoureiro** - Anderson de Moraes Pinheiro, divorciado, professor, R.G. 2.210.330 SSPPI, CPF
 40 007.865.213-84, residente à Rua Domingos Monteiro, 2694, bairro Monte Castelo; **Segunda**
 41 **Tesoureira** - Francisca Junice de Lamare, solteira, carteira, R.G. 1.412.059 SSPPI, CPF
 42 470.608.673-68, residente à Rua José Omati, 3248, bairro Ilhotas e no Conselho Fiscal, como
 43 membros efetivos, Aline de Araújo Lima, casada, professora, RG 2.103.021 SSPPI, CPF
 44 995.730.163-20, residente à Quadra 365, Casa 6, bairro Dirceu II; Francisca Elane Fernandes do
 45 Nascimento, solteira, assistente administrativo, RG 5006548-3 SSPPI, CPF 026.090.393-01,
 46 residente à Rua Regeneração, 517, bairro Ilhotas; Joselma da Costa Cordeiro, solteira, estudante,
 47 R.G. 43.329.022-5 SSPSP, CPF 020.896.463-06, residente à Rua Guatupé, 6166, Loteamento

REGISTRO MICROFILMADO
 SOB N.º 111/2014
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
 Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
 Francisca de F. R. de Carvalho
 Escrevente Compromissada
 Teresina-PI

Anderson de Moraes Pinheiro
 Fabrício Leonardo Oliveira da Rocha

212

48 Orgmar Monteiro, Bairro Planalto Uruguai; e como membros suplentes Pedrina Alves da Silva,
49 casada, auxiliar de serviços gerais, R.G. 315.836 SSPPI, CPF 843.551.313-00, residente à Rua
50 Jornalista Eudes Pereira, 3723, Bairro Risoleta Neves; Raimundo Pereira Vale Filho, solteiro,
51 maquiador, R.G. 1.597.970, CPF 843.551.313-00, residente à Quadra 109, Lote 23, Casa B,
52 Conjunto Promorar. Por meio do voto direto, os membros presentes elegeram a chapa única
53 apresentada, para a gestão 2014-2018. Após a eleição foi dada posse imediatamente aos eleitos,
54 nos termos estatutários. Em seguida, o presidente fez uso da palavra, agradecendo a
55 participação de todos na luta pelos direitos da juventude; abordou a participação do Instituto
56 Avante de Juventude na Semana Municipal de Combate às Drogas, a oferta de cursos de Auxiliar
57 de Recursos Humanos e Recepcionista do PSG, Programa Senac de Gratuidade, à comunidade
58 local. Em seguida, tendo ofertado a palavra aos presentes e não havendo mais pauta, o
59 presidente deu por encerrada a assembleia da qual eu, Anderson de Moraes Pinheiro lavrei a
60 presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente eleito.

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 61124
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Fabício Leonardo Oliveira da Rocha

Fabício Leonardo Oliveira da Rocha

CPF Nº 018.165.653-18

Anderson de Moraes Pinheiro

Anderson de Moraes Pinheiro

CPF nº 007.865.213-84



TERESINA CARTÓRIO
TITULAR - MARIA
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - TERESINA-PI
FONE: (066) 3221-3643

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: FABRÍCIO LEONARDO OLIVEIRA
DA ROCHA e ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO, DOU FE. EM TEST. DA
DA VERDADE. TERESINA-PI, 25/06/2014.

Iara Leal

Cartório do 6º Ofício de Notas
Iara Lucas Mendes Leal
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

IARA LUCAS MENDES LEAL - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emol.: 5,28 TJ: 0,52 Selo: 0,20 Total: 6,00 44/09335725062014/173

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo da Área Leão - Tabelião

Rua Sete de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina-PI

Fone/Fax: 086 - 3221-3643 / 3221-678

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM

☒ P. JURÍDICA ☐ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILMADO SOB Nº

Teresina, 25.06.2014

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE
CNPJ: 13.763.481/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:59:04 do dia 12/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2015.

Código de controle da certidão: **0856.AF52.6FF3.9F7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 3267822015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FABRICIO*LEONARDO*OLIVEIRA*DA*ROCHA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LOURENÇO JOSÉ DA ROCHA NETO e TERESA CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA, nascido(a) aos 02/02/1987, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 2477791 SSP/PI, CPF 018.165.653-18.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:52 de 29/01/2015



3267822015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
☒ Av. Maranhão, 1022, centro/norte - Teresina/PI - CEP 64.000-010 ☎ 86-2106-4924

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 0332/2015 - SR/DPF/PI

CARLOS REGIO FERREIRA CASTRO REGO, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PIAUÍ em Teresina/PI, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Teresina-PI, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF.

CERTIFICA para os devidos fins, que após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, até a presente data **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSÉ DE RIBAMAR BEZERRA DA SILVA e ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, nascido(a) aos 01/05/1978, natural de Teresina/PI, documento de identidade nº 1715191/SSP/PI, CPF 843.098.573-53. Nada mais havendo, firma a presente.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

Teresina/PI, 30 de janeiro de 2015.

CARLOS REGIO FERREIRA CASTRO REGO
Escrivão de Polícia Federal
1ª Classe - Matrícula nº 16.899
NUCART/SR/DPF/PI



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Nº 5360

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

NADA CONSTA

contra **CLEANE OLIVEIRA SILVA** nem contra o **CPF: 908.646.383-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Julgados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/02/2015, 09h11.

Data da última atualização do banco de dados: 04/02/2015, 09h11

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepcce.pi@trf1.jus.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4557752015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SORAIA*LIMA*RIBEIRO*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de DOMINGOS RIBEIRO DE SOUSA e MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA, nascido(a) aos 15/08/1988, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 2633894 SSP/PI, CPF 019.040.233-47.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:26 de 11/02/2015



4557752015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 2965132015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANDERSON*DE*MORAIS*PINHEIRO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de PAULO ROBERTO PINHEIRO DE ARAUJO e ALDEIR DO SOCORRO CORREIA MORAIS DE ARAUJP, nascido(a) aos 12/07/1984, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 2210330 SSP/PI, CPF 007.865.213-84.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:36 de 27/01/2015



2965132015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 3267942015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FRANCISCA*JUNICE*DE*LAMARE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ELESBAO SOARES** e **MARIA EUNICE VELOSO VALE**, nascido(a) aos 15/04/1975, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 1412059 SSP/PI, CPF 470.608.673-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF.
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:54 de 29/01/2015



3267942015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 3267582015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **PEDRINA*ALVES*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MARIA ALVES DA SILVA, nascido(a) aos 20/06/1950, natural de ALTOS/PI, Documento de identificação 315836 SSP/PI, CPF 337.764.073-87.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:48 de 29/01/2015



3267582015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 3267412015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FRANCISCA*ELANE*FERNANDES*DO*NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO** e **RAIMUNDA FERNANDES DO NASCIMENTO**, nascido(a) aos 19/11/1987, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 50065483 SSP/PI, CPF 026.090.393-01.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPE;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:45 de 29/01/2015



3267412015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 3266912015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*CREUSA*DA*LUZ**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **SEBASTIAO JOSE DA LUZ** e **JULIETA ROSA DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 16/12/1976, natural de **ALTO LONGÁ/PI**, Documento de identificação 1603114 SSP/PI, CPF 843.365.603-15.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:39 de 29/01/2015



3266912015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4565172015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSELMA*DA*COSTA*CORDEIRO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ANTONIO ALVES CORDEIRO** e **GENUINA DA COSTA CORDEIRO**, nascido(a) aos 19/10/1985, natural de **TERESINA/PI**, Documento de identificação 433290225 SSP/SP, CPF 020.896.463-06.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:58 de 11/02/2015



4565172015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 2973842015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ALINE*DE*ARAUJO*LIMA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO OSMAEL DE ARAUJO e DEUSIMAR GONCALVES LIMA DE ARAUJO, nascido(a) aos 19/11/1984, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 2103021 SSP/PI, CPF 995.730.163-20.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 7:44 de 28/01/2015



2973842015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4695692015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **RAIMUNDO*PEREIRA*VALE*FILHO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de RAIMUNDO PEREIRA VALE e AURIENE ROBERTO VALE, nascido(a) aos 05/01/1980, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 1597970 SSP/PI, CPF 843.551.313-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:59 de 11/02/2015



4695692015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13763481/0001-39
Razão Social: INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE
Nome Fantasia: INSTITUTO AVANTE
Endereço: RUA CARAJAS 4137 / PARQUE JUREMA / TERESINA / PI / 64078-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012611482074790812

Informação obtida em 11/02/2015, às 23:29:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br